

Aprova por Ad Referendum a aquisição de equipamentos para o SOPAI Hospital Infantil, localizado no município de Fortaleza, através de Emenda Parlamentar com recursos financeiros do FNS.

RESOLUÇÃO Nº 471/2024 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
3. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
4. A Portaria GM/MS Nº 3.283, de 07 de março de 2024, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024;
5. O Ofício nº 0436/2024 da Sociedade de Assistência e Proteção à Infância de Fortaleza (SOPAI), que encaminha Proposta de Emenda Parlamentar, para aquisição de equipamentos para ampliação da oferta de serviços especializados, Considerando que a capacidade de leitos para paciente crônicos foi ampliada em mais 10 (dez) novos leitos a partir de 19/11/2024, demandando mais procedimentos cirúrgicos, visto que em sua grande maioria são pacientes que necessitam de traqueostomias;
6. A Comunicação Interna Nº 000368/2024/SESA/CORAM-SRFOR que encaminha Ofício de solicitação de aquisição de equipamentos para o SOPAI, acima referido;
7. O parecer favorável da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE/SESA), constante no Processo SUITE NUP Nº 24001.105464/2024-45; **resolve:**

Art.1º. Aprovar *por Ad Referendum* a aquisição de equipamentos para o SOPAI Hospital Infantil - Sociedade de Assistência e Proteção à Infância de Fortaleza, entidades sem fins lucrativos, localizado no município de Fortaleza, através de Emenda Parlamentar no valor total de R\$ 664.526,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais), com recursos financeiros do FNS, para implantação e ampliação da oferta de serviços especializados, conforme quadro abaixo:

Município	Nº da Proposta de Convênio	CNES	Unidade Assistida	Valor Total da Proposta (R\$)
Fortaleza	90725324008	2526638	SOPAI Hospital Infantil	664.526,00

Parágrafo Único. Os equipamentos relacionados na “Proposta de Convênio Equipamento” serão destinados ao centro cirúrgico (carro para transporte de materiais, sistema de vídeo endoscopia rígida e vídeo laringoscópio) e sistema automatizado para cultivo de microorganismo, considerando que a capacidade de leitos para pacientes crônicos foi ampliada em mais 10 (dez) novos leitos a partir de 19/11/2024, que demandam procedimentos cirúrgicos, pois, em sua grande maioria, são pacientes que necessitam de traqueostomias, GTMs, dentre outros.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS